



PORTARIA Nº 577/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ROSA SOARES**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 58 da Lei Municipal nº 1.290/2004, de 15 de Abril de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ROSA SOARES**, Matrícula 91065, portadora do RG n.º 3.325.147 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 774.505.824-49, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível FSB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 3º, Incisos I, II, III, § Único da EC 47/2005 de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa ao dia 30 de julho de 2024. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio A. Ávila, 28 de agosto de 2024.

TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO
Gerente de Previdência

JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE
Prefeito Municipal





Declaração

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição nº 577/2024, de 28 de agosto de 2024, em favor do(a) Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO ROSA SOARES**, Matrícula nº 91065, foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 28 de agosto de 2024.

José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Secretário Administração e Gestão Pública





Planilha de Cálculo de Proventos

Matrícula 91065: **MARIA DO SOCORRO ROSA SOARES**
Benefício: Aposentadoria Voluntária Art. 3º da EC 47/2005

Tipo de Cálculo	Integral
Data do Cálculo	03/07/2024
Tipo de Aposentadoria	Normal
Período de Referência	06/2024
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
Insalubridade 20%(vinte por cento)	R\$ 282,40
Grat.Desemp.Atividade	R\$ 30,00
Quinquênio 10% (dez por cento)	R\$ 141,20
Tempo de Serviço Apurado	12.173 dias
Total	R\$ 1.865,60

Considerações

- 1) Legalidade do evento **Vencimento base – Art. 1º, Parágrafo único da Lei 1.583/2013.**
- 2) **Legalidade evento Grat. Insalubridade - Art. 1º, § I, da Lei nº 1.049/1995.**
- 3) Legalidade do evento **Quinquênio – Art. 111, Inciso XVII da Lei Orgânica Municipal**
3.1) Legalidade da incorporação do evento **Quinquênio – Art. 6º da Lei nº 841/1990**

Aposentadoria concedida em conformidade com o Art., 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 05 de Julho de 2005.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

